CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 002/2023

PROCESSO E-DOCS Nº: 2023-4RGD2

38° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E **ASSOCIACAO SOCIAL FILANTROPICA HOSPITAL PADRE MAXIMO**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES,** inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representado neste ato pela Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, Servidor Público, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado a **ASSOCIACAO SOCIAL FILANTROPICA HOSPITAL PADRE MAXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **CLETO VENTURIM**, e inscrito no CPF sob o nº. ***.572.***-**, resolvem celebrar o **38° TERMO ADITIVO** AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012,

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 1 / 57

Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação n° 1, n° 2, n° 3 e n° 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria Estadual n° 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto: **(a)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 12.207, de 23 de Setembro de 2026,** da parcela de **Setembro/2026** do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, **(b)** Acréscimo financeiro no valor de **R$ 173.851,11** (cento e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), referente ao objeto **(a),** conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R$ 90.265.203,66** (noventa milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de Contratualização** inicial foi de **R$ 3.786.912,04** (três milhões e setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e quatro centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R$ 4.510.223,33 (**quatro milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 2 / 57

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R$ 200.899,23 (**duzentos mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo foi de 4.452.625,62 (**quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R$ 468.636,52** (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R$ 6.556.177,13** (seis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e treze centavos) - O detalhamento do repasse a partir da celebração do 4º termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R$ 680.502,00** (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R$ 179.089,50** (cento e setenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R$ 12.959.650,56** (doze milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

6.1.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R$ 190.627,67**(cento e noventa mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

6.1.11 - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R$ 423.919,88** (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

6.1.12 - O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R$ 374.457,70** (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

6.1.13 - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi á de R$ 191.964,63** (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

6.1.14 - O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R$ 6.620.218,60** (seis

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 3 / 57

milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

6.1.15 - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R$ 199.726,57** (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

6.1.16 - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R$ 195.780,18** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

6.1.17 - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R$ 4.383.039,84 (**quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

6.1.18 - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R$ 4.279.923,43 (**quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

6.1.19 - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R$ 423.631,32** (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

6.1.20 - O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R$ 2.325.651,03** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).

6.1.21 - O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R$ 190.859,28** (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

6.1.22 - O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R$ 2.139.961,71** (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

6.1.23 - O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R$ 15.170.591,27** (quinze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

6.1.24 - O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R$ 377.239,72 (**trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

6.1.25 - O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R$ 377.062,63 (**trezentos e setenta e sete mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

6.1.26 - O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R$ 179.730,78** (cento e

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 4 / 57

setenta e nove mil, setecentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

6.1.27 - O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R$ 117.041,66** (cento e dezessete mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

6.1.28 - O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R$ 4.596.786,86** (quatro milhões e quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

6.1.29 - O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R$ 174.612,82** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

6.1.30 - O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R$ 182.913,52** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

6.1.31 - O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R$ 172.677,60** (cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

6.1.32 - O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R$ 4.411.114,67** (quatro milhões e quatrocentos e onze mil e cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

6.1.33 - O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R$ 174.497,21** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

6.1.34 - O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo foi de R$ 127.946,80** (cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

6.1.35 - O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo foi de R$ 178.240,07** (cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e sete centavos).

6.1.36 - O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo foi de R$ 5.733.504,12** (cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e quinhentos e quatro reais e doze centavos).

6.1.37 - O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo foi de R$ 177.357,72** (cento e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

6.1.38 - O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R$ 2.205.557,33** (dois

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 5 / 57

milhões e duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

6.1.39 - O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo será de R$ 173.851,11** (cento e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

6.2 - O detalhamento do repasse a partir do **38° termo aditivo** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do presente CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a CONVENENTE receberá recursos financeiros **R$ 2.379.408,44** (dois milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.2 - A parcela pré-fixada importa em **R$ 2.105.259,13** (dois milhões e cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), e será transferida à CONVENENTE conforme Quadro de Detalhamento anexo e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3 - Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 1.573.522,09** (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), é fixo e repassado mensalmente.

6.2.4 - Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 531.737,04** (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6 - O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio Contratualização.

6.2.7 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade**,** OPME´s Não

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 6 / 57

Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já

cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9 - A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11- O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

6.2.12- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO.

6.2.13- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 7 / 57

CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL PADRE MÁXIMO - HOSPITAL APOIO			
RESUMO ORÇAMENTO - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026			
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL			
PRÉ-FIXADO 70%	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 714.298,03	R$ 714.298,03	R$ 714.298,03
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO FEDERAL**	R$ 245.419,33	R$ 245.419,33	R$ 245.419,33
Incentivo Federal (IAC) - **RECURSO FEDERAL**	R$ 27.340,47	R$ 27.340,47	R$ 27.340,47
Incentivo Federal (INTEGRASUS) - **RECURSO FEDERAL**	R$ 2.339,92	R$ 2.339,92	R$ 2.339,92
Incentivo Federal - Rede U/E - **RECURSO FEDERAL**	R$ 129.270,83	R$ 129.270,83	R$ 129.270,83
Portaria GM/MS Nº 12.207, de 23 de Setembro de 2026 – Parcela de **Setembro/2026** do Piso de Enfermagem - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 173.851,11	R$ 173.851,11
SUBTOTAL DE RECURSO ESTADUAL - 70%	**R$ 995.300,43**	**R$ 995.300,43**	**R$ 995.300,43**
SUBTOTAL DE RECURSO FEDERAL - 70%	**R$ 404.370,55**	**R$ 578.221,66**	**R$ 578.221,66**
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70%	**R$ 1.399.670,98**	**R$ 1.573.522,09**	**R$ 1.573.522,09**
PRÉ-FIXADO 30%	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 306.127,73	R$ 306.127,73	R$ 306.127,73
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO FEDERAL**	R$ 105.179,71	R$ 105.179,71	R$ 105.179,71
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL - 30%	**R$ 426.557,33**	**R$ 426.557,33**	**R$ 426.557,33**
SUBTOTAL DO RECURSO FEDERAL - 30%	**R$ 105.179,71**	**R$ 105.179,71**	**R$ 105.179,71**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 8 / 57

SUBTOTAL DO PRÉ FIXADO ESTADUAL + FEDERAL- 30%	**R$ 531.737,04**	**R$ 531.737,04**	**R$ 531.737,04**
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	**R$ 1.421.857,75**	**R$ 1.421.857,75**	**R$ 1.421.857,75**
TOTAL PRÉ FIXADO FEDERAL	**R$ 509.550,27**	**R$ 683.401,38**	**R$ 683.401,38**
TOTAL DO PRÉ FIXADO ESTADUAL+FEDERAL	**R$ 1.931.408,02**	**R$ 2.105.259,13**	**R$ 2.105.259,13**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
Consultas - **Recurso Estadual**	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - **Recurso Federal**	R$ 186.313,69	R$ 186.313,69	R$ 186.313,69
Cirurgias Eletivas - Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de Dezembro de 2025 - **Recurso Federal**	R$ 65.595,62	R$ 65.595,62	R$ 65.595,62
SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 22.240,00**	**R$ 22.240,00**	**R$ 22.240,00**
SUBTOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 251.909,31**	**R$ 251.909,31**	**R$ 251.909,31**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 274.149,31**	**R$ 274.149,31**	**R$ 274.149,31**
TOTAL RECURSO ESTADUAL	**R$ 1.444.097,75**	**R$ 1.444.097,75**	**R$ 1.444.097,75**
TOTAL RECURSO FEDERAL	**R$ 761.459,58**	**R$ 935.310,69**	**R$ 935.310,69**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 2.205.557,33**	**R$ 2.379.408,44**	**R$ 2.379.408,44**
TOTAL DO ADITIVO			**R$ 173.851,11**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 9 / 57

4.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

4.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Vitória/ES, de Outubro de 2026.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

CLETO VENTURIM
PRESIDENTE DO HOSPITAL

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 10 / 57

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que ao **38º Termo aditivo ao Convênio de contratualização nº. 002/2023** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **38º Termo aditivo ao Convênio de contratualização nº. 002/2023** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

- Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde e/ou 10.122. 0061. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

UG: 440901

Gestão: 44901 ‘

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00

Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou1605000000 e/ou 1600312000. e/ou 2500100200 e/ou 2600312000 e/ou 2600000004 e/ou 2605000000 e/ou 2659000013 e/ou 2659000016 e/ou 2500100202 e/ou 1501000000 e/ou 1634000018.

Vitória/ES, de Outubro de 2026.

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 11 / 57

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

CONVÊNIO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023-4RGD2

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 10/2026

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 12 / 57

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CONSELHO ADMINISTRATIVO / ELEITO

Presidente: Cleto Venturim

Vice-presidente: Alberto Falqueto

2° Vice-presidente: Marco Grilo

Tesoureiro: Reginaldo Minet

DIRETORIA CONTRATADA / ELEITA

Diretora Geral: Esla Lessa Borba

Diretor Técnico: Eliana Modesto Teixeira

Diretor Clínico: Roberta Faria

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 13 / 57

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO..... 04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL..... 06
III – CNES 06
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS 07
V – PERFIL ASSISTENCIAL E GRADE DE REFERÊNCIA..... 08
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 09
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS 10
VIII – METAS ASSISTENCIAIS 10
IX – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR 11
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO..... 12
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS. 16
APROVAÇÃO 17
ANEXOS 18

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 14 / 57

I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente			CNPJ	
Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo			27.443.803/0001-77	
Endereço		**Município**	**UF**	**CEP**
Avenida Lorenzo Zandonadi, 880		Vila Betânia	ES	29.375-000
REGIÃO		**SRS**	**CNES**	
Metropolitana		VITÓRIA	2403331	
Telefone	**Fax**	**E-mail**		
(27) 3266-1131		hospitaldesantaleopoldina@yahoo.com.br		
Nome do Responsável				
CLETO VENTURIM				
CPF	**Função**	**Período de execução**		
.572.-**	Presidente			
CI	**Órgão expedidor**	10/2026		
397.***	SSP-ES			

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça
BANESTES	0177	3758610-4	VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Missão
Oferecer soluções em saúde com qualidade buscando a melhoria do atendimento à população.
Visão:
Ser um centro de referência e excelência em saúde para a Região Serrana.
Valores
Ética, Profissionalismo, Humanização, Voluntariado e Cooperativismo
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:
A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo - HPM é uma entidade filantrópica, que atua na rede metropolitana de saúde, sendo referência para atendimentos de urgência e emergência por ter fácil acesso e ser o único hospital da região, com serviços especializados, atende todos os municípios vizinhos, somos referência para o serviço do SAMU, recebemos ainda pacientes via Central de Regulação de Vagas, de outros municípios, regulados pela Central de vagas estadual. A entidade mantém atendimentos pelo SUS, convênios e particulares, realizando atendimentos de pronto socorro, unidade de terapia intensiva, leitos de internação clínica, cirúrgica e maternidade.
Área de Abrangência Região Metropolitana
Estrutura Tecnológica e Capacidade Instalada Conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e nos formulários informados para Censo Hospitalar.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 15 / 57

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Hospital Geral, inscrito sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto Socorro aberto 24 horas, é uma Entidade Filantrópica Certificada pelo Ministério da Saúde, inscrito no CNES nº. 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal, devido aos relevantes serviços prestados. O Município de Venda Nova do Imigrante está localizado na Região Sul Serrana e conta com várias indústrias, além de ser cortado pela BR 262, facilitando o acesso de outros municípios. Venda Nova do Imigrante e região possui ainda o serviço do SAMU (unidade avançada) que referencia os pacientes para o hospital, logo a instituição atende a todos os municípios vizinhos, recebendo pacientes via Central de Regulação de Vagas, de outro município por contato prévio e demanda espontânea.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 16 / 57

Tipo de Estabelecimento	(x) Geral ( ) Especializado

Natureza	( ) Público (X) Filantrópico ( ) Privado

Número de Leitos - CNES	Geral: 70 SUS: 68
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral 20 SUS: 19
Tipo de Leitos de UTI SUS	(X)Adulto ( ) Pediátrico ( ) Neonatal ( ) UCO
	( ) Isolamento

Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim ( ) Não	(X) Porta Aberta – ( ) Referenciado

Serviço de Maternidade	(X) Sim ( ) Não	Se sim, habilitado-GAR ( ) Sim (X) Não

Habilitação em Alta Complexidade	( ) Sim (X) Não	Quais:

Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	(X) Sim ( ) Não Se sim, quais. Rede de Atenção a Urgência e Emergência Rede Materno Infantil Rede Psicosocial
Classificação do Porte Hospitalar	( ) Estruturante ( ) Estratégico (X) Apoio e/ou Maternidade ( ) Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 17 / 57

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C.**

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
    . Monitoramento e desempenho hospitalar;
    . Prática de atenção humanizada aos usuários;
    . Trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 18 / 57

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
   I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
   II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
   III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) **PÓS-FIXADA**: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

   I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
   II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
   III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 19 / 57

IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

TIPO DE LEITOS	QUANTITATIVO DE LEITOS
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	10
Clínica Médica – Enfermaria	4
CLÍNICA MÉDICA-Enfermaria Psiquiátrica	4
Clínica Cirúrgica– Adulto e pediátrico	10
Clínica Cirúrgica-Ortopédica-Enfermaria	10
UTI-ADULTO	19
TOTAL	**57**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 20 / 57

8.1.1. MATERNIDADE

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

CLÍNICA OBSTÉTRICA DE RISCO HABITUAL	10

8.2.1 SALA VERMELHA

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde

Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	5

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 21 / 57

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 083-R de 01/10/2019.

É obrigação da entidade conveniada a disponibilização de plataformas de telemedicina e telediagnóstico próprias, assim como, a disponibilização ao usuário, por meio de acesso on-line, aos resultados de exames realizados pela mesma.

9.2 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames por subgrupo conforme especificado:

Tipo de exame	Quantidade mês
Diagnóstico em laboratório clínico	10.550
Diagnóstico por Radiologia	6294
Métodos diagnósticos em especialidades	700

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 22 / 57

qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% dovalor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 23 / 57

10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		**5,0**
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça **#1336**, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: Hospitais Estruturantes e Estratégicos: Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nivel 1: até 24 meses; ONA nivel 2: até 48 meses; ONA nivel 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter.	5,0

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 24 / 57

	<u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		**5,0**
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		**15,0**
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços	5,0

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 25 / 57

	de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		**5,0**
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.	5,0
5. ACESSO AO SISTEMA		**35,0**
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 26 / 57

5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.	5,0
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		**25,0**
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL		**10,0**
7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	2,0
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	2,0
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	2,0
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	2,0

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 27 / 57

7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.	2,0
TOTAL		**100,0**

XI– PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL PADRE MÁXIMO - HOSPITAL APOIO			
RESUMO ORÇAMENTO - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026			
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL			
PRÉ-FIXADO 70%	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 714.298,03	R$ 714.298,03	R$ 714.298,03
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO FEDERAL**	R$ 245.419,33	R$ 245.419,33	R$ 245.419,33
Incentivo Federal (IAC) - **RECURSO FEDERAL**	R$ 27.340,47	R$ 27.340,47	R$ 27.340,47
Incentivo Federal (INTEGRASUS) - **RECURSO FEDERAL**	R$ 2.339,92	R$ 2.339,92	R$ 2.339,92
Incentivo Federal - Rede U/E - **RECURSO FEDERAL**	R$ 129.270,83	R$ 129.270,83	R$ 129.270,83
Portaria GM/MS Nº 12.207, de 23 de Setembro de 2026 – Parcela de **Setembro/2026** do Piso de Enfermagem - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 173.851,11	R$ 173.851,11
SUBTOTAL DE RECURSO ESTADUAL - 70%	**R$ 995.300,43**	**R$ 995.300,43**	**R$ 995.300,43**
SUBTOTAL DE RECURSO FEDERAL - 70%	**R$ 404.370,55**	**R$ 578.221,66**	**R$ 578.221,66**
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70%	**R$ 1.399.670,98**	**R$ 1.573.522,09**	**R$ 1.573.522,09**
PRÉ-FIXADO 30%	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 306.127,73	R$ 306.127,73	R$ 306.127,73
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - **RECURSO ESTADUAL**	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **RECURSO FEDERAL**	R$ 105.179,71	R$ 105.179,71	R$ 105.179,71
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL - 30%	**R$ 426.557,33**	**R$ 426.557,33**	**R$ 426.557,33**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 28 / 57

SUBTOTAL DO RECURSO FEDERAL - 30%	**R$ 105.179,71**	**R$ 105.179,71**	**R$ 105.179,71**
SUBTOTAL DO PRÉ FIXADO ESTADUAL + FEDERAL- 30%	**R$ 531.737,04**	**R$ 531.737,04**	**R$ 531.737,04**
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	**R$ 1.421.857,75**	**R$ 1.421.857,75**	**R$ 1.421.857,75**
TOTAL PRÉ FIXADO FEDERAL	**R$ 509.550,27**	**R$ 683.401,38**	**R$ 683.401,38**
TOTAL DO PRÉ FIXADO ESTADUAL+FEDERAL	**R$ 1.931.408,02**	**R$ 2.105.259,13**	**R$ 2.105.259,13**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**MENSAL (R$)**	**OUTUBRO/2026**	**TOTAL**
Consultas - **Recurso Estadual**	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - **Recurso Federal**	R$ 186.313,69	R$ 186.313,69	R$ 186.313,69
Cirurgias Eletivas - Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de Dezembro de 2025 - **Recurso Federal**	R$ 65.595,62	R$ 65.595,62	R$ 65.595,62
SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 22.240,00**	**R$ 22.240,00**	**R$ 22.240,00**
SUBTOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 251.909,31**	**R$ 251.909,31**	**R$ 251.909,31**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 274.149,31**	**R$ 274.149,31**	**R$ 274.149,31**
TOTAL RECURSO ESTADUAL	**R$ 1.444.097,75**	**R$ 1.444.097,75**	**R$ 1.444.097,75**
TOTAL RECURSO FEDERAL	**R$ 761.459,58**	**R$ 935.310,69**	**R$ 935.310,69**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 2.205.557,33**	**R$ 2.379.408,44**	**R$ 2.379.408,44**
TOTAL DO ADITIVO			**R$ 173.851,11**

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R$ 2.379.408,44** (dois milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente	**Assinatura e carimbo da Convenente**
Nome: **HEBER DE SOUZA LAUAR** Nº Funcional 3553167 Decreto n°178-S 03/02/2025 _____ **Assinatura**	Nome: **CLETO VENTURIM** **CPF:** ***.572.***-** _____ **Assinatura**

Vitoria , de Outubro de 2026.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 29 / 57

ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 30 / 57

ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HOSPITALARES

LEITOS - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026				
TIPO DE LEITOS	**QUANTITATIVO DE LEITOS**	**QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS**	**HOSPITAL DE APOIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
CLÍNICA MÉDICA - Enfermaria Adulto	10	273,6	R$ 437,00	R$ 119.563,20
CLÍNICA MÉDICA - Enfermaria Pediátrica	4	109,44	R$ 437,00	R$ 47.825,28
CLÍNICA MÉDICA - Enfermaria psiquiátrica	4	103,36	R$ 390,00	R$ 40.310,40
CLÍNICA CIRÚRGICA - Adulto	10	258,4	R$ 489,00	R$ 126.357,60
CLÍNICA CIRÚRGICA - Ortopédica - Enfermaria	10	258,4	R$ 977,00	R$ 252.456,80
UTI ADULTO	19	519,84	R$ 1.108,00	R$ 575.982,72
CLÍNICA OBSTÉTRICA DE RISCO HABITUAL	10	258,4	R$ 807,00	R$ 208.528,80
U/E SALA VERMELHA	5	152	R$ 2.641,00	R$ 401.432,00
TOTAL	**72**			**R$ 1.772.456,80**

***obs.: valores dos leitos de acordo com portaria estadual 042-R de 14/06/2023**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 31 / 57

SIA

RECURSO ESTADUAL/FEDERAL							
SIA - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026							
Grupo	**Subgrupo**	**Forma Organizacional**	**Quant/ mês**	**Acesso 1° vez**	**Autogestão**	**Valor Unitário**	**Valor/mês**
02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	02 - Diagnóstico de Laboratório Clínico	01 - Exames Bioquímicos	3.300			R$ 2,36	R$ 7.788,00
		02 - Ex. Hematológicos e Hemostasia	2.050			R$ 4,05	R$ 8.302,50
		03 - Exames Sorológicos. e imunológicos.	2.200			R$ 4,35	R$ 9.570,00
		05 - Exames de Uroanálise	2.600			R$ 3,68	R$ 9.568,00
		06 - Exames Hormonais	300			R$ 7,85	R$ 2.355,00
		12 - Exames Imunohematológicos	100			R$ 1,37	R$ 137,00
	04 - Diagnóstico por Radiologia	01 - Exames Radiológicos Cabeça e Pescoço	302			R$ 7,72	R$ 2.330,38
		02 - Exames Radiológicos Coluna Vertebral	700			R$ 9,95	R$ 6.965,00
		03 - Exames Radiológicos Torax e Mediastino	3.000			R$ 18,70	R$ 56.100,00
		04 - Exames Radiológicos Cintura Escapular E Membros Superior	615			R$ 6,63	R$ 4.077,66
		05 - Exames Radiológicos do Abdômem e Pelve	877			R$ 13,29	R$ 11.655,33
		06 - Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e membros Inferior	800			R$ 7,15	R$ 5.720,00
	11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades	02 - Diagnóstico em Cardiologia	600			R$ 5,15	R$ 3.090,00
		04 - Diagnóstico em Ginecologia obstetrícia	100			R$ 1,69	R$ 169,00

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 32 / 57

03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	01 - Consultas Médicas/ Outros Profissionais de Nível Superior	1.004			R$ 6,30	R$ 6.325,20
		01.00-72 Consulta Médica em Atenção Especializada	556	216	340	R$ 10,00	R$ 5.560,00
		06 - Consulta/ Atendimento ás Urgências (Em Geral)	8.000			R$ 5,51	R$ 44.080,00
		10 - Atendimento Enfermagem (Em Geral)	4.001			R$ 0,63	R$ 2.520,63
	TOTAL GERAL		**31.105**				**R$ 186.313,69**
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.							

CONSULTAS

CONSULTAS - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026								
Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA n°166-R de 25/11/2024.								
RECURSO ESTADUAL / FEDERAL								
CONSULTAS								
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	**QUANTIDADE**	**CONSULTA DE 1° VEZ**	**AUTO GESTÃO**	**TABELA SIGTAP - VALOR UNITÁRIO**	**Tabela Sigtap - Valor Total**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total**	**TOTAL**
CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA ADULTO	165	90	75	R$ 10,00	R$ 1.650,00	R$ 40,00	R$ 6.600,00	R$ 8.250,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL ADULTO	88	48	40	R$ 10,00	R$ 880,00	R$ 40,00	R$ 3.520,00	R$ 4.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO GERAL	77	37	40	R$ 10,00	R$ 770,00	R$ 40,00	R$ 3.080,00	R$ 3.850,00

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 33 / 57

CONSULTA EM ORTOPEDIA MÃO ADULTO	44	14	30	R$ 10,00	R$ 440,00	R$ 40,00	R$ 1.760,00	R$ 2.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA TORNOZELO ADULTO	44	14	30	R$ 10,00	R$ 440,00	R$ 40,00	R$ 1.760,00	R$ 2.200,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	83	8	75	R$ 10,00	R$ 830,00	R$ 40,00	R$ 3.320,00	R$ 4.150,00
CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	55	5	50	R$ 10,00	R$ 550,00	R$ 40,00	R$ 2.200,00	R$ 2.750,00
TOTAL	**556**	**216**	**340**		**R$ 5.560,00**		**R$ 22.240,00**	**R$ 27.800,00**
A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025								

* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 083-R de 01/10/2019.

INCENTIVOS

RECURSO FEDERAL		
TIPO INCENTIVO	**VALOR MÊS**	
IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013)	R$	27.340,47
INTEGRASUS	R$	2.339,92
REDE U/E	R$	129.270,83
TOTAL	**R$**	**158.951,22**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 34 / 57

HOSPITAL PADRE MÁXIMO								
CIRURGIAS ELETIVAS - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026								
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	% ES PT SAES MS nº 3245 de 09/09/2025	SIGTAP+ ES % PT SAES MS nº 3245 de 09/09/2025	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL (a partir de abril 2026)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (execução a partir de abril 2026)
407030026	COLECISTECTOMIA	R$ 996,34	201%	R$ 2.998,98	5	45	R$ 14.994,92	R$ 134.954,25
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R$ 610,06	200%	R$ 1.830,18	10	90	R$ 18.301,80	R$ 164.716,20
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R$ 637,97	200%	R$ 1.913,91	10	90	R$ 19.139,10	R$ 172.251,90
409040240	VASECTOMIA	R$ 438,87	100%	R$ 877,74	10	90	R$ 8.777,40	R$ 78.996,60
409050083	POSTECTOMIA	R$ 219,12	100%	R$ 438,24	10	90	R$ 4.382,40	R$ 39.441,60
TOTAL					**45**	**405**	**R$ 65.595,62**	**R$ 590.360,55**

RECURSO FEDERAL	
PISO DA ENFERMAGEM - 38º Termo Aditivo - OUTUBRO/2026	
Portaria GM/MS Nº 12.207, de 23 de Setembro de 2026 – Parcela de **Setembro/2026** do Piso de Enfermagem - **Recurso Federal**	R$ 173.851,11
TOTAL	**R$ 173.851,11**

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 35 / 57

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça **#1336**, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: Hospitais Estruturantes e Estratégicos: Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nivel 1: até 24 meses; ONA nivel 2: até 48 meses; ONA nivel 3: até 72 meses após a celebração do

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 36 / 57

	Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 37 / 57

	-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a se monitorada.
5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 38 / 57

5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL	
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 39 / 57

ANEXO C – FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 40 / 57

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2026

CNES: 2403331 Nome Fantasia: ASSOCIACAO SOCIAL FILANTROPICA HOSPITAL PADRE MAXIMO CNPJ: 27.443.803/0001-77

Nome Empresarial: HOSPITAL PADRE MAXIMO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AVENIDA LORENZO ZANDONADE Número: 880 Complemento: --

Bairro: VILA BETANIA Município: 320506 - VENDA NOVA DO UF: ES

CEP: 29375-000 Telefone: 28 3546 1131 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 01

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELIANA MODESTO TEIXEIRA

Cadastrado em: 29/06/2004 Atualização na base local: 22/07/2026 Última atualização Nacional: 16/08/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 41 / 57

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 017 - IMUNIZACAO
03 - GESTAO DA SAUDE > 022 - ADMINISTRACAO
03 - GESTAO DA SAUDE > 023 - REGULACAO ASSISTENCIAL
03 - GESTAO DA SAUDE > 024 - LOGISTICA DE INSUMOS

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 42 / 57

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	4	4
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	1
SALA DE GESSO	1	1
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	10
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2	5
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	5	5

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 43 / 57

SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	2	8
LEITOS RN PATOLOGICO	1	1
SALA DE CIRURGIA	4	4
SALA DE PARTO NORMAL	1	2
SALA DE PRE-PARTO	1	2
SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Ambulatorial Hospitalar

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 44 / 57

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	REABILITACAO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
104	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 45 / 57

142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
160	TELESSAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 46 / 57

MORTALIDADE NEONATAL
MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL
ETICA MEDICA
FARMACIA E TERAPEUTICA
REVISAO DE PRONTUARIOS
MORTALIDADE MATERNA
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 008	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ANGIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	SIM	9319190
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	SIM	9319190
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	SIM	9319190
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	SIM	9319190
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	SIM	7270003
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 47 / 57

146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	0012378
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	9607897
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2677946
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2677946
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2677946
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2677946
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2677946
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2677946
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2677946
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2677946

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 48 / 57

145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2677946
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2677946
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	0012378
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	0012378
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
104 - 006	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	REGULACAO ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
160 - 006	TELESSAUDE	TELECONSULTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	7568436
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	7568436

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 49 / 57

121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	2	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	4	4	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	66	66	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	9	9	SIM

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 50 / 57

Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	5	5	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM
OFTALMOSCOPIO	3	3	SIM
MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	2	2	SIM
Bilirrubinometro	5	5	SIM
Bomba de Infusao	43	43	SIM
DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	12	12	SIM
Equipamento de Fototerapia	5	5	SIM
Incubadora	2	2	SIM
Marcapasso Temporario	5	5	SIM
Monitor de ECG	36	34	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	8	8	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	13	13	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	46	46	SIM

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 51 / 57

Respirador/Ventilador	28	28	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
VEICULO UTILITARIO (TIPO FURGAO)	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 52 / 57

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição
	1	1	

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hemematologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fenotipagem
		1				

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador
	null

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guarda	Congelador rápido	Extrator automático de	Freezer	Freezer	Agitador de
1	1	1		2			null

Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Refr. p/guarda de amostra	Cap.fluxo laminar
1				1	1	

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 53 / 57

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
HEMOCENTRO REGIONAL	HEMOCENTRO - INSTITUTO SAUDE PUBLCA DE VITORIA	27080605000196	VITORIA

Formalização

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
Não informado	
Médico hematologista responsável	CPF
Não informado	
Responsável técnico / sorologista	CPF
MONICA ALTOE FOLETTO	84129425749
Médico capacitado responsável	CPF
Não informado	

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
UTI-A TIPO II	20	19
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	18	10
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	10

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 54 / 57

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	14	10
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	8	8
OBSTETRICIA CLINICA	4	4
OUTRAS ESPECIALIDADES		
PSIQUIATRIA	4	4
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	4	4

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	08/2009	99/9999	RESOLUÇÃO 903	12/04/2019	0	22/07/2026	16/08/2026
1902	VASECTOMIA	LOCAL	08/2009	99/9999	RESOLUÇÃO 903	12/04/2019	0	22/07/2026	16/08/2026
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	06/2020	99/9999	3676/GM/MS	17/12/2021	19	06/01/2022	05/06/2020
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	03/2026	12/2026	RESOLUCAO CIB 251	19/03/2026	0	22/07/2026	16/08/2026
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	10/2025	12/2026	CIB 004/2025	19/03/2026	0	22/07/2026	16/08/2026

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização

2026-0G7MLB - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 55 / 57

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8271	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - NOVOS	07/2014	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	10	10/06/2021
8272	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - QUALIFICADOS	07/2014	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	10	10/06/2021

Data desativação: -- Motivo desativação: --

2026-0G7MLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2026 10:34 PÁGINA 56 / 57

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 08/10/2026 10:34:04 -03:00

CLETO VENTURIM
CIDADÃO
assinado em 08/10/2026 10:18:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2026 10:34:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADILSON PAZITO SERRA (CONTADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0G7MLB